



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 744/2024.

"Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo no Município de São João do Cariri e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída, no município de São João do Cariri, a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º - A semana, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem os seguintes objetivos:

- I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora de São João do Cariri;
- II - reconhecer o papel empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município, distribuem renda e geram inclusão social, bem como de seus órgãos representativos;
- III - ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;
- IV - oportunizar à comunidade o acesso a noções sobre o empreendedorismo; e V - incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores.

Art. 3º - Na Semana Municipal do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os Micro Empreendedores Individuais (MEI).

Art. 4º - Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo serão iniciadas homenagens em reconhecimento a empresas e seus órgãos representativos no Município.

Parágrafo único. As homenagens seguirão os seguintes critérios:

- I - serão realizadas através de indicação de entidades, instituições, empresas, órgãos de classe ou sindicatos patronais e de trabalhadores;
- II - serão homenageadas empresas, entidades, instituições, órgãos de classe ou sindicatos patronais e de trabalhadores, com premiações a serem definidas pelo Poder Executivo.
- III **Art. 5º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Sala do Empreendedor, com a contribuição de outras secretarias, será a responsável pela organização da Semana Municipal do Empreendedorismo.
- IV **Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social fica autorizada a firmar parcerias que se fizerem necessárias para a realização da Semana Municipal do Empreendedorismo.
- V **Art. 7º** - O Poder Executivo consignará os recursos orçamentários necessários para a realização do evento.
- VI **Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri - pb, 18 de março de 2024.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.03.17
10:56:41 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240317105714
Título	LEI 744/2024 - INTITUI SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/03/2024 10:57
Data/hora autorização	17/03/2024 10:57
Data de circulação	17/03/2024
Diário Oficial	Edição nº 01448-B, data 17/03/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 17/03/2024 — Edição 01448-B. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240317105714&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240317105714**, intitulada **LEI 744/2024 - INTITUI SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 17/03/2024 10:57 | **Autorização:** 17/03/2024 10:57 | **Circulação:** 17/03/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01448-B, 17/03/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 744/2024 - INTITUI SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240317105714&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:54